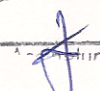


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FLS. 172


ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Processo Licitatório: 001/2016

Pregão Presencial 001/2016

Objeto: contratação empresa para fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes, para atender as necessidades de diversas secretarias.

Tendo em vista mapa comparativo de preços propostos e observância dos preços praticados no mercado e atendidos as especificações do Anexo III do edital, constantes destes autos e presentes às condições pré-fixadas pela lei 8.666/93, no seu art. 48, consoante ata anexa a este processo e, ainda nos termos da ata que compõe estes autos, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação a empresa **ASSIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - ME** no valor global de R\$ 1.532.436,20 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos.

Bezerros, 30 de março de 2016.


Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FLS. 167
Zacarias

ATA DE ABERTURA DA SEGUNDA CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO n° 001/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016. NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 09 horas, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída por ato do Prefeito através das Portarias n° 253/2015, para proceder ao julgamento da licitação, cujo objeto é a contratação empresa para fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes, para atender as necessidades de diversas secretarias. O Pregoeiro solicitou ao único licitante presente que entregasse os seus documentos de credenciamento e seus envelopes. Compareceu a empresa: **ASSIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - ME**, representada pelo Sr. Ulisses Valdson Assis Costa. Analisados os documentos de credenciamentos foi constatado que a mesma estava devidamente credenciada. Analisada a proposta de preços verificou-se que estava de acordo com as exigências do edital. O pregoeiro iniciou a fase de lances para o lote 01 e o mesmo procedeu conforme abaixo:

EMPRESA	ASSIS COMÉRCIO
Proposta inicial (R\$)	1.139.197,50
Lance 01 (R\$)	1.096.852,50
Lance 02 (R\$)	S/L

Após negociação com o representante da empresa **ASSIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - ME**, Apesar de estar dentro da estimativa de preços enviada pela Secretaria Demandante O pregoeiro verificou que o preços dos itens ficaria acima do praticado na bomba do referido posto. O licitante alegou que o preço praticado nas bombas é preço para pagamento à vista e que o pagamento feito pela Prefeitura e de no mínimo 30 (tinta) dias, após emissão da nota fiscal, justificando assim o aumento. Após justificativa do licitante o pregoeiro decide então prosseguir com o certame, mas irá remeter a adjudicação e homologação do processo para a autoridade máxima do poder executivo do município, para que o mesmo se manifestasse, pela adjudicação e homologação ou não, do referido certame. O pregoeiro procedeu a análise dos documentos de habilitação, e após análise considerou a mesma habilitada. O pregoeiro iniciou a fase de lances para o lote 02 e o mesmo procedeu conforme abaixo.

EMPRESA	ASSIS COMÉRCIO
Proposta inicial (R\$)	373.402,50
Lance 01 (R\$)	371.252,50
Lance 02 (R\$)	S/L

O pregoeiro iniciou a fase de lances para o lote 03 e o mesmo procedeu conforme abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FLS. 168
Zacarias

EMPRESA	ASSIS COMÉRCIO
Proposta inicial (R\$)	64.331,20
Lance 01 (R\$)	S/L

O pregoeiro perguntou a única empresa participante se havia intenção de interpor recurso, e nada foi declarado. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata que vai ao final assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes. Bezerros, 16 de março de 2016.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro

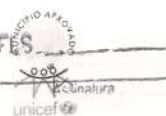
JOSÉ DE FREITAS DA SILVA
Equipe de Apoio

Evany Gomes de Araújo
Equipe de Apoio

ASSIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - ME
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 053/2016

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTRO E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E DESPORTOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE . QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA ASSIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **ASSIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COMBUSIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME**, CNPJ 12.821.153/0001-89 com sede na ROD BR 232 km 102, 8, Nº 200, Santo Amaro, Bezerros - PE. Telefone: 81 3728-0007. Neste ato representado pelo Sr Valdson Assis Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.287.006 - SSP - PE e do CPF nº 403.066.154-87, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa fornecedora de combustíveis, filtro e lubrificantes, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias, conforme planilha abaixo descrita:

SECRETARIA DE TURISMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina automotiva comum de acordo com legislação da ANP.	Litro	8.000	R\$ 4,05	R\$ 32.400,00
				VALOR TOTAL	R\$ 32.400,00

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS (AMPLA DISPUTA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Óleo Diesel Comum, interior automotivo, enxofre total máximo de 0,35% de acordo com a legislação vigente da ANP	Litro	96.000	R\$3,29	R\$ 315.840,00

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3	Óleo Diesel, com teor máximo de enxofre de 10MG/KG (PPM=Partes Por Milhão), com baixo teor de cetano (S-10)	Litro	48.000	R\$ 3,38	R\$ 162.240,00
VALOR TOTAL DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA					R\$ 478.080,00

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS (AMPLA DISPUTA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Óleo Diesel Comum, interior automotivo, enxofre total máximo de 0,35% de acordo com a legislação vigente da ANP	Litro	72.000	R\$ 3,29	R\$ 236.880,00

SERVIÇOS URBANOS

LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS (AMPLA DISPUTA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina automotiva comum de acordo com legislação da ANP.	Litro	48.000	R\$ 4,05	R\$ 194.400,00
2	Etanol hidratado, automotivo de acordo com legislação da ANP.	Litro	1.750	R\$ 3,22	R\$ 5.635,00
VALOR LOTE 01 SERVIÇOS URBANOS.					R\$ 200.035,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Óleo Diesel Comum, interior automotivo, enxofre total máximo de 0,35% de acordo com a legislação vigente da ANP	Litro	12.000	R\$ 3,29	R\$ 39.480,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LOTE 02 - COMBUSTÍVEIS (COTA RESERVADA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	--------	-------------	-------------

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1	Gasolina automotiva comum de acordo com legislação da ANP.	Litro	8.000	R\$ 4,05	R\$ 32.400,00
3	Óleo diesel interior automotivo enxofre total máximo de 0,35% de acordo com legislação da ANP.	Litro	37.000	R\$ 3,29	R\$ 121.730,00
4	Óleo Diesel, com teor máximo de enxofre de 10MG/KG (PPM=Partes Por Milhão), com baixo teor de cetano (S-10)	Litro	80.000	R\$ 3,38	R\$ 270.400,00
VALOR TOTAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					R\$ 424.530,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 1.411.405,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 1.411.405,00 (Um milhão quatrocentos e onze mil e quatrocentos e cinco reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE TURISMO

Órgão: 17000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desportos
Unidade: 17001	Gabinete do Secretário
Função: 4	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 416	Gestão da Secretaria de Turismo
Projeto ou atividade: 2.37	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e suas Unidades
Elemento da despesa: 3390.30	Material de Consumo
Valor da dotação	R\$ 32.400,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Órgão: 16	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Unidade: 160003	Departamento de Infraestrutura
Função: 20	Agricultura
Subfunção: 605	Abastecimento
Programa: 2006	Abastecimento de Qualidade
Projeto ou atividade: 2.169	Manutenção das Ações da Unidade Mercado e Açougues
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo
Valor da dotação	R\$ 478.080,00

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LIMPEZA PÚBLICA

Órgão: 16	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Unidade: 16002	Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15	Urbanismo
Subfunção: 452	Serviços Urbanos
Programa: 1503	Cidade Limpa
Projeto ou atividade: 2.173	Manutenção das Ações Unidade ao programa cidade limpa
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo
Valor da dotação	R\$ 236.880,00

SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 16	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Unidade: 160002	Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15	Urbanismo
Subfunção: 452	Serviços Urbanos
Programa: 1501	Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura
Projeto ou atividade: 2.170	Manutenção das ações vinculadas ao programa de gestão da Secretaria de Infraestrutura e suas unidades
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo
Valor da dotação	R\$ 239.515,00

AGRICULTURA

Órgão: 14	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 140001	Gabinete do secretário
Função: 20	Agricultura
Subfunção: 606	Extensão Rural
Programa: 421	Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto ou atividade: 2.97	Manutenção da Unidade Administrativa do Gabinete do Secretário
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo
Valor da dotação	R\$ 424.530,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:

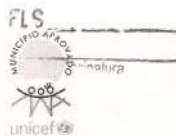
A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 001/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se à a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

ASSIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - ME
CNPJ 12.821.153/0001-89
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário
Bezerros - PE, CEP: 55660-000
Email: cpl.bezerros@hotmail.com

EDITAL

PROCESSO Nº. 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

1. INTRODUÇÃO

O Município de Bezerros através do Pregoeiro Alessandro Antônio da Silva, designado pela Portaria nº 253 de 30 de dezembro de 2015, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 001/2016, na modalidade Pregão Presencial N.º 001/2016, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto está descrito no subitem 2.1 deste. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. A sessão pública de processamento do Pregão se iniciará às 09:00 horas do dia 16 de março de 2016, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, e-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com.

Caso não haja expediente na sede da CPL, no dia indicado para a realização da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, a mesma acontecerá no próximo dia útil, mantendo-se o horário.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes, para suprir as necessidades de diversas secretarias. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no **Anexo III** deste Edital.

2.2 O presente objeto está em conformidade com as solicitações contidas nos ofícios das Secretarias demandantes. Tais ofícios estão anexados nos autos do presente Processo.

2.3 As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de participação e eventual serviço do objeto deste Edital. Dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações, ficando cientes de que o Município de Bezerros aplicará as sanções previstas da Lei 8.666/93 com suas alterações.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE TURISMO

Órgão: 17000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desportos
Unidade: 17001	Gabinete do Secretário
Função: 4	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 416	Gestão da Secretaria de Turismo

Projeto ou atividade: 2.37	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e suas Unidades
Elemento da despesa: 3390.30	Material de Consumo

CASA DE ACOLHIMENTO

Órgão: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Unidade 20004	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Programa: 819	Casa de Acolhimento
Projeto ou atividade: 2.195	Manutenção da Casa de Acolhimento
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Unidade 20004	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Programa: 817	Proteção Social Básica
Projeto ou atividade: 2.191	Piso Básico Variável - PAIF/CRA
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA

Órgão: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Unidade 20004	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Programa: 816	Proteção Social Especial
Projeto ou atividade: 2.187	Piso de Médio Complexidade PAEFI/MSE
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Órgão: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Unidade 20004	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Programa: 817	Proteção Social Básica
Projeto ou atividade: 2.190	Piso de Básico Variável - SCFV
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

CCA - CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Órgão: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Unidade 20004	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Programa: 816	Proteção Social Especial
Projeto ou atividade: 2.187	Piso de Média Complexidade PAEFI/MSE
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

SDSDH - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Órgão: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Unidade 20001	Gabinete do Secretário
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 801	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Projeto ou atividade: 2.53	Manutenção das atividades gerais da secretaria de Ação Social e da Cidadania suas unidades
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Órgão: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Unidade 20001	Gabinete do Secretário
Função: 8	Assistência Social

Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 815	Índice de Gestão Descentralizada
Projeto ou atividade: 2.182	IGD BF – Índice de Gestão descentralizada do Bolsa Família
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

CASA DOS CONSELHOS

Órgão: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Unidade 20001	Gabinete do Secretário
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 801	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Projeto ou atividade: 2.53	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Ação Social e da Cidadania e suas unidades
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

CONSELHO TUTELAR

Órgão: 20005	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Bezerros
Unidade 21001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função: 8	Assistência Social
Subfunção: 243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 806	Apoio aos Conselhos Tutelar
Projeto ou atividade: 2.74	Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

COORDENADORIA DA MULHER

Órgão: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Unidade 20001	Gabinete do secretário
Função: 14	Direitos da Cidadania
Subfunção: 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 811	Fortalecimento Sócio - Político das Mulheres
Projeto ou atividade: 2.81	Manutenção das atividades do programa de fortalecimento sócio – político das mulheres
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Órgão: 16	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Unidade 160001	Gabinete do secretário
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 1501	Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura
Projeto ou atividade: 2.170	Manutenção das ações vinculadas ao programa de gestão da Secretaria de Infraestrutura e suas unidades
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 16	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Unidade 160001	Gabinete do secretário
Função: 15	Urbanismo
Subfunção: 452	Serviços Urbanos
Programa: 1501	Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura
Projeto ou atividade: 2.170	Manutenção das ações vinculadas ao programa de gestão da Secretaria de Infraestrutura e suas unidades
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

LIMPEZA PÚBLICA

Órgão: 16	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Unidade 160001	Gabinete do secretário
Função: 20	Urbanismo
Subfunção: 605	Abastecimento
Programa: 2006	Abastecimento de qualidade
Projeto ou atividade: 2.170	Manutenção das ações das unidades, mercados e açougues
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

AGRICULTURA

Órgão: 14	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 140001	Gabinete do secretário
Função: 20	Agricultura
Subfunção: 606	Extensão Rural
Programa: 421	Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto ou atividade: 2.97	Manutenção da Unidade Administrativa do Gabinete do Secretário
Elemento da despesa: 3.3.90.30	Material de Consumo

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital do Pregão N°. 001/2016, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir a sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, no horário das 8H às 12H, trazendo o interessado CD ou Pendrive ou através do e-mail: **edital.cplgeral.bezerros@gmail.com**. Não serão disponibilizadas cópias impressas.

5. DO PREGOEIRO

5.1 - Todo procedimento licitatório será de responsabilidade do Pregoeiro Alessandro Antônio da Silva, designado pela Portaria n° 253 publicada em 30 de dezembro de 2015.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados que detenham atividade pertinente com o objeto deste Pregão, desde que no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, nos seguintes termos;

a) Para o LOTE nomeado como AMPLA DISPUTA – os interessados que atendam aos requisitos deste Edital;

b) Para os LOTES nomeados como EXCLUSIVO e COTA RESERVADA somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos LOTES nomeado como AMPLA DISPUTA;

6.2 Não poderão concorrer:

6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3 As empresas que estiverem sob-regime de falência ou recuperação judicial;

6.2.4 As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e com as modificações implementadas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4.1 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à **Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira**.

7.1.5 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.6 Nesta modalidade (pregão presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.1.7 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.8 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.1.11 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

8.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao LOTE NOMEADOS COMO COTA RESERVADA, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar

8.1.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada;

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir deles, acompanhado do correspondente documento, dentre os elencados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

9.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

9.3 Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

9.4 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

9.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, e para que possa gozar dos benefícios previstos no **capítulo V** da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento acrescentar declaração, conforme **Anexo II** desde edital.

9.6 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 8.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recursos ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na proposta de preços (envelope 01).

10. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, utilizando o modelo estabelecido no **anexo I** deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação).

10.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Documentos de Habilitação, assinada pelo responsável legal da empresa (sócio administrador), ou por procurador com poderes específicos para prestar declarações.

10.3 As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar, se houver, a restrição à documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES.

11.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

<p>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS PREGÃO Nº. 001/2016-COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES [Razão Social da Empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]</p>
--

<p>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS PREGÃO Nº. 001/2016-COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES [Razão Social da Empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]</p>

11.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação.

11.3 Caso não haja expediente no Edifício Sede da CPL, no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, o Pregoeiro designará nova data, sendo mantidos o horário e o local preestabelecidos, devendo esta alteração ser publicada mediante aviso.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, devidamente comprovado através das documentações pertinentes.

12.2 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características apresentadas para cada item deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme **anexo III** do Edital;
- d) Preço unitário e total, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada;
- e) Preço global em real, expresso em algarismos arábicos e por extenso, entendido o preço global como sendo a soma do valor total de todos os itens licitados na planilha;
- f) Indicação do produto, marca e o nome de fantasia, quando houver, a não especificação da marca dos itens industrializados, ofertados, resultará na inabilitação da proposta de preços;

- g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- h) Devem estar inclusos nos preços todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos na ordem aqui apresentados; rubricados em todas as suas páginas pelo representante legal da empresa.

13.1.1 Habilitação Jurídica:

13.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

13.1.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.1.1.3 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

13.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

13.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante

13.1.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e\ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

13.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

13.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.1.3 Qualificação técnica

13.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverão indicar o endereço completo da empresa ou órgão emitente, possibilitando a realização de diligência, e acompanhados de cópias autenticadas das respectivas notas fiscais. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.

13.1.3.2 Autorização de funcionamento do Corpo de Bombeiros;

13.1.3.3 Autorização de funcionamento da ANP,

13.1.3.4 Autorização de funcionamento emitida pela CPRH.

13.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;

13.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

13.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, com antecedência de até **dois dias úteis** da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário do expediente.

13.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO.

14.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

14.3 O critério de julgamento será o de menor preço **POR LOTE**.

14.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

14.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global da proposta, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

14.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances, com observância dos seguintes requisitos:

- a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três), já incluída a classificada anteriormente como a de menor preço, qualquer que tenham sido

os valores oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

14.7 Após a classificação o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

14.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

14.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

14.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes na ordem crescente de valores e o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.11 Após a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no edital, decidindo motivadamente a respeito.

14.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

14.13 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

14.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante for considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará a condição de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos recorridos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento.

15.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15.6 Após a homologação o licitante vencedor terá o prazo de 05 dias para comparecer à CPL para a assinatura do Contrato.

15.7 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado no prazo de 90 (noventa) dias, após a entrega do objeto licitado mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo fornecimento.

16.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal dos Bezerros, salvo orientação oficial em contrário.

16.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

16.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

16.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

16.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

17. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 A execução do objeto deverá ser prestados durante o período letivo, conforme calendário da Secretaria Municipal de Saúde.

17.2 A execução do objeto do contratado será acompanhado e fiscalizado por servidores da administração municipal, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

18. DAS PENALIDADES

18.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

18.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 17.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 17.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

18.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

18.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 17.1, alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

18.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Podendo, para tanto, solicitar informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.

19.2 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

19.3 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

19.4 O pregoeiro manterá em seu poder por 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação do Processo Licitatório, os envelopes fechados dos licitantes que não tiverem seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

19.5 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 16, § 1º do Decreto Municipal nº. 525/2006, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

19.6 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes.

19.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Bezerros, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Bezerros, 04 de março de 2016.

Alexsandro Antônio da Silva
Pregoeiro

ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2016
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À _____ (indicação do órgão licitante)

REF. PREGÃO Nº. ___/2016

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, c/c o art. 17, do Decreto Municipal nº. 525/2006, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. ___/2016**, cujo objeto é _____.

_____, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal ou procurador

ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2016
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (**indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro**).

CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

01 - OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa fornecedora de combustíveis, filtros e lubrificantes, com fornecimento parcelado, para suprir as necessidades de diversas secretarias, conforme as especificações seguintes:

- 01.1 O fornecedor dos lubrificantes será responsável pela troca;
- 01.2 O local onde será feito o reabastecimento e a troca dos lubrificantes, não poderá exceder o perímetro de 05 km das Secretarias demandantes;
- 01.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens referentes à **aquisição de óleo diesel**; deverá disponibilizar uma bomba exclusiva para fornecimento à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

02 - PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato contará a partir da assinatura do instrumento contratual até o dia 31/12/2016. O fornecimento será executado de forma parcial, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.

03 - ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADE e VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS:

LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS (AMPLA DISPUTA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina automotiva comum de acordo com legislação da ANP.	Litro	58.500	R\$ 4,07	R\$ 380.095,00
2	Óleo Diesel Comum, interior automotivo, enxofre total máximo de 0,35% de acordo com a legislação vigente da ANP	Litro	162.750	R\$ 3,31	R\$ 538.702,50
3	Óleo Diesel, com teor máximo de enxofre de 10MG/KG (PPM=Partes Por Milhão), com baixo teor de cetano (S-10)	Litro	96.000	R\$ 3,40	R\$ 362.400,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01: R\$ 1.245.197,50 (Hum milhão duzentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE 02 - COMBUSTÍVEIS (COTA RESERVADA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina automotiva comum de acordo com legislação da ANP.	Litro	19.500	R\$ 4,07	R\$ 79.365,00
2	Etanol hidratado, automotivo de acordo com legislação da ANP.	Litro	1.750	R\$ 3,24	R\$ 5.670,00

3	Óleo diesel interior automotivo enxofre total máximo de 0,35% de acordo com legislação da ANP.	Litro	54.250	R\$ 3,31	R\$ 179.567,50
4	Óleo diesel interior automotivo S10 total máximo de 0,35% de acordo com legislação da ANP.	Litro	32.000	R\$ 3,40	R\$ 108.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02: R\$ 373.402,50 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE 03 - FILTROS E LUBRIFICANTES(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	Filtro ar, tipo motor a gasolina, aplicação veículo Fiat, modelo uno fire economy ano 2013	Unidade	8	R\$ 44,90	R\$ 359,20
002	Filtro ar, tipo motor diesel, aplicação Ford cargo, modelo 1317.	Unidade	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
003	Filtro ar, tipo motor diesel, aplicação veículo Chevrolet d-10	Unidade	2	R\$ 44,90	R\$ 89,80
004	Filtro ar, tipo motor diesel, aplicação veículo Ford f-1000	Unidade	2	R\$ 44,90	R\$ 89,80
005	Filtro ar, tipo motor diesel, aplicação veículo Ford f-14000.	Unidade	2	R\$ 44,90	R\$ 89,80
006	Filtro ar, tipo motor gasolina, aplicação veículo Fiat, modelo uno fire, ano 2002	Unidade	2	R\$ 34,80	R\$ 69,60
007	Filtro ar, tipo motor gasolina, aplicação veículo pampa, modelo gl.	Unidade	2	R\$ 24,80	R\$ 49,60
008	Filtro ar, tipo motor óleo diesel, aplicação veículo Mercedes-Benz, caminhão mod 1113, 1513.	Unidade	12	R\$ 54,90	R\$ 658,80
009	Filtro ar, tipo motor óleo diesel, elemento filtrante ar seco, aplicação trator valmet 880 4x4	Unidade	2	R\$ 44,90	R\$ 89,80
010	Filtro ar, tipo motor óleo diesel, elemento filtrante ar secundário, aplicação pá-mecânica 45-c Michigan	Unidade	2	R\$ 64,80	R\$ 129,60
011	Filtro ar, tipo motor óleo diesel, elemento filtrante ar secundário, aplicação trator Massey Ferguson 292, ano 1988.	Unidade	2	R\$ 44,90	R\$ 89,80
012	Filtro ar, tipo motor óleo diesel, tipo equipamento pesado, tipo veículo Ford f-4000	Unidade	2	R\$ 47,80	R\$ 95,60
013	Filtro ar, veículo automotivo, aplicação Agrale 4100/4200/4300	Unidade	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
014	Filtro ar, veículo automotivo, aplicação motoniveladora hbw	Unidade	2	R\$ 124,80	R\$ 249,60

	140-s.					
015	Filtro combustível diesel, aplicação motoniveladora hwb-140-s.	Unidade	2	R\$ 64,90	R\$ 129,80	
016	Filtro combustível diesel, aplicação veículo Ford cargo, modelo 1317, 1513, ano 2011.	Unidade	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80	
017	Filtro combustível tipo combustível álcool/gasolina, aplicação veículo Fiat uno, motor fire, ano 2002.	Unidade	4	R\$ 24,90	R\$ 99,60	
018	Filtro combustível tipo combustível álcool/gasolina, aplicação veículo pampa, motor APL.	Unidade	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80	
019	Filtro combustível, aplicação pá-mecânica 45-c Michigan	Unidade	2	R\$ 129,80	R\$ 259,60	
020	Filtro combustível, tipo combustível óleo diesel, aplicação veículo ford f-14000.	Unidade	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60	
021	Filtro combustível, aplicação trator Massey Ferguson 292.	Unidade	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	
022	Filtro combustível, tipo combustível óleo diesel, aplicação caminhão 1113; 1513 Mercedes-Benz.	Unidade	6	R\$ 64,90	R\$ 389,40	
023	Filtro combustível, tipo combustível óleo diesel, aplicação Chevrolet d-10.	Unidade	8	R\$ 44,90	R\$ 359,20	
024	Filtro combustível, tipo combustível óleo diesel, aplicação veículo Ford f-1000, ano 1995.	Unidade	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60	
025	Filtro combustível, tipo combustível óleo diesel, tipo de cartucho de papel, altura 130, tipo conexão rosqueada, diâmetro externo 80, tipo rosca entrada 14x1,5, aplicação trator Agrale 4100 ano 1996.	Unidade	2	R\$ 44,90	R\$ 89,80	
026	Filtro combustível, tipo combustível óleo diesel, tipo de cartucho de papel, altura 70, tipo conexão encaixe, diâmetro externo 87, aplicação trator Valmet 785, diâmetro interno 21, características adicionais micro filtro substituível 1 elemento.	Unidade	4	R\$ 39,90	R\$ 159,60	
027	Filtro combustível, tipo combustível óleo diesel, tipo de lâ, tipo conexão rosqueada, aplicação veículo caminhão Ford, modelo f-4000, ano 1984.	Unidade	2	R\$ 44,90	R\$ 89,80	
028	filtro óleo lubrificante, uso motor a diesel, aplicação trator Agrale	Unidade	6	R\$ 44,80	R\$ 268,80	

	4.200.					
029	Filtro óleo lubrificante, uso motor a diesel, aplicação 1 trator Massey Ferguson 283.	Unidade	4	R\$ 54,90	R\$ 219,60	
030	Filtro óleo lubrificante, uso motor a diesel, aplicação motoniveladora hwb-140-s.	Unidade	2	R\$ 74,90	R\$ 149,80	
031	Filtro óleo lubrificante, uso motor a diesel, aplicação pá-mecânica 45-c	Unidade	2	R\$ 64,90	R\$ 129,80	
032	Filtro óleo lubrificante, uso motor a diesel, aplicação veículo ford cargo, modelo 1317, ano 2011.	Unidade	2	R\$ 44,90	R\$ 89,80	
033	Filtro óleo lubrificante, uso motor álcool/gasolina, aplicação veículo Fiat uno, motor fire, ano 2002	Unidade	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00	
034	Filtro óleo lubrificante, uso motor álcool/gasolina, aplicação veículo Ford gl, motor apl, ano 1998.	Unidade	4	R\$ 24,90	R\$ 99,60	
035	Filtro óleo lubrificante, uso motor, aplicação caminhão 1113; 1513 Mercedes-Benz, material elemento filtrante papel, característica adicionais diesel, ano/modelo 84/84, aplicação.	Unidade	10	R\$ 38,80	R\$ 388,00	
036	Filtro óleo lubrificante, uso motor, aplicação veículo caminhão Ford, modelo f-14000, ano 1989.	Unidade	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60	
037	Filtro óleo lubrificante, uso motor, aplicação veículo Chevrolet d-10	Unidade	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60	
038	Filtro óleo lubrificante, uso motor, aplicação veículo Ford f-1000, ano 1996/1997, material elemento filtrante papel	Unidade	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60	
039	Filtro óleo lubrificante, uso motor, referência fabril 20136346, aplicação trator Valtra/Valmet, modelo 800 1 4x4 tda	Unidade	6	R\$ 44,90	R\$ 269,40	
040	Fluido de sistema de freio	Garrafa 500 ml	120	R\$ 15,44	R\$ 1.852,80	
041	Graxa p/ lubrificação de pinos	Balde 20l	24	R\$ 198,50	R\$ 4.764,00	
042	Graxa p/ lubrificação de rolamentos	Balde 20l	15	R\$ 259,50	R\$ 3.892,50	
043	Óleo lubrificante automotivo composição básica, tipo atf, tipo uso direção hidráulica, aplicação trator.	Balde 20l	8	R\$ 284,80	R\$ 2.278,40	
044	Óleo lubrificante automotivo	Balde 20l		R\$ 189,90	R\$ 5.697,00	

	composição básica, tipo SAE 68, tipo uso sistema hidráulico, aplicação trator.		30			
045	Óleo lubrificante automotivo, composição básica, tipo SAE 15w/40, nível desempenho api ce/sf, aplicação mil l2104c e d	Balde 20l	11	R\$ 256,50	R\$ 2.821,50	
046	Óleo lubrificante automotivo, composição mineral derivado de petróleo, tipo SAE 30, nível desempenho api cc, aplicação motor diesel	Balde 20l	20	R\$ 224,90	R\$ 4.498,00	
047	óleo lubrificante automotivo, composição mineral derivado de petróleo, tipo SAE 40, nível desempenho api cf, aplicação motor diesel	Balde 20l	40	R\$ 186,90	R\$ 7.476,00	
048	Óleo lubrificante automotivo, tipo hd-90, tipo uso diferencial caixa marcha, aplicação veículos em geral	Balde 20l	28	R\$ 255,15	R\$ 7.144,20	
049	Óleo lubrificante caminhão Mercedes Benz 1513	Balde 20l	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00	
050	Óleo lubrificante, apresentação líquido, origem mineral, viscosidade SAE 10w, uso transmissão torque e sistema hidráulico, características adicionais alta performance	Balde 20l	20	R\$ 262,25	R\$ 5.245,00	
051	óleo lubrificante, origem mineral viscosidade SAE 20w40, uso motor a gasolina	Litros	172	R\$ 17,50	R\$ 3.010,00	
052	Óleo lubrificante, origem mineral, viscosidade SAE 140, uso diferencial	Balde 20l	28	R\$ 255,50	R\$ 7.154,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 03: R\$ 64.331,20 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.682.931,20 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

04 - LOCAL DE ENTREGA:

4.1 O local onde será feito o reabastecimento e a troca dos filtros e lubrificantes, não poderá exceder o perímetro de 05 km da Secretaria demandante.

05 - DO PRAZO DE ENTREGA:

05.1 - Para os produtos do lote 04, em até 03 dias úteis após recebimento de ordem de fornecimento emitida pelo Secretário ou funcionário habilitado.

05.2 - Para os produtos dos lotes 01 e 02 (combustíveis), de forma imediata, na hora em que for solicitado o abastecimento dos veículos.

06 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

06.1 - Provisoriamente para a verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

06.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado em até 02 (dois) dias já incluso o recebimento provisório.

07 – PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO

07.1 - O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria de Saúde, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) acompanhadas da cópia da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

07.2 - Não haverá reajustamento de preços.

08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

08.1- Entregar o objeto licitado observando as especificações contidas no item 03, bem como prazo de entrega (item 05) e condições de entrega (item 06) deste Termo de Referência;

08.2- Substituir, de imediato o objeto, caso não aceito pela Secretaria demandante, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;

08.3- Manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

08.4- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

08.5- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

09- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

09.1 – A Contratante obrigar-se-á efetuar o pagamento de acordo com o pactuado.

09.2 – Disponibilizar funcionário para recebimento e conferência dos Produtos ora licitado.

ANEXO IV - MINUTA-CONTRATO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE _____, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA _____. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA _____ CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2016.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa _____, CNPJ _____ com sede na _____, _____, _____ - _____ neste ato representada pelo _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ - _____ e do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a _____, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias, conforme planilha abaixo descrita:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:
Unidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Projeto ou atividade e sua numeração:
Elemento da despesa:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 000/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, ___ de _____ de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)
CNPJ:
CONTRATADO

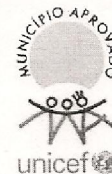
Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FLS. 123
Assinatura

Processo Licitatório: 001/2016

Pregão Presencial 001/2016

Objeto: contratação empresa para fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes, para atender as necessidades de diversas secretarias.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - PE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **ASSIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - ME** no valor global de R\$ 1.532.436,20 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos, vencedora do certame supracitado

Bezerros, 30 de março de 2016.


Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito

Folha do Leitor

... conosco

... Apps Folha

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

Alerta Justiça avalia se algum parente pode adotá-lo

Mãe doa bebê com microcefalia

■ JOVEM tomou a decisão na maternidade, após receber diagnóstico. A criança está em um abrigo em Campo Grande

REPORTAGEM DE ALEXANDRE MOURA

Por medo do desconhecido e por falta de recursos financeiros, uma mãe recebeu e entregou a filha que nasceu com microcefalia a um abrigo de Campo Grande, na Recife, cidade de maior número de constatação da malformação. Antes de oficializar a destinação do poder familiar, a Justiça investiga se algum parente da recém-nascida tem interesse de cuidar dela, evitando assim que o bebê seja afastado da família de origem. A difícil decisão de doar a filha foi tomada ainda no hospital, no ser dado o diagnóstico da malformação. O Conselho Tutelar foi chamado e a mãe acompanhou a entrega da criança, o que demonstra o cuidado com a menina, segundo o juiz Flávia da 2ª Vara da Infância e Juventude, Eliu Braz.

A família, segundo a Justiça, mora em uma região caríssima da Capital. Além disso, a mãe informou que não tem o apoio do pai da criança para cuidar. Psicólogos e assistentes sociais já conversaram com a mãe, que manteve a decisão da doação. Por corte de custos, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) entrou com um pedido de destinação familiar. Apesar disso, o juiz Eliu Braz ainda continua ouvindo a genitora



ELIU BRAZ, juiz: "É preciso esgotar todas as possibilidades antes de colocá-la para adoção"

Folha resume

Sem recursos para cuidar da filha recém-nascida com microcefalia, mãe maior de 18 anos colocou a menina em um abrigo para adoção logo após o parto, no Recife. Apesar de solicitação da genitora, Justiça acompanha o caso para ter certeza de que o bebê não pode permanecer em sua família de origem.

antes de tomar qualquer decisão. "Ela pode estar assustada com tudo que ouve falar sobre microcefalia, já que o assunto está sendo abordado com frequência, e ela não sabe o que isso pode gerar no futuro", disse o magistrado.

Enquanto a Justiça não decide se disponibilizará a menina para adoção, ela segue sendo cuidada no Lar Rejane Marques. Esse é o segundo abrigo por onde o bebê passou. O prazo para a decisão judicial ser tomada se encerra no próximo mês de março. Mas antes disso, Eliu Braz marcou uma audiência para o dia 1 de fevereiro para discutir com os familiares da menina a possibilidade de reintegrá-la ao convívio dela. "É necessário esgotar todas as possibilidades antes de colocá-la no Centro Nacional de Adoção", explicou o juiz.

No Lar Rejane Marques, a menina é avaliada constantemente para verificar o grau de comprometimento gestacional da microcefalia. No abrigo, que tem capacidade para atender 15 crianças com deficiência e vítimas de violência doméstica, não há mais nenhuma pessoa com a malformação. A coordenadora do espaço, Deiza Ribeiro, diz que o bebê é encantador. "É uma garotinha linda, gentil e extremamente esperta. A pediatra que a acompanha afirma que seu desenvolvimento é acima do previsto para a idade. Também não foi constatado nenhum problema ortomédico. Agora, ela vai iniciar o trabalho de fisioterapia", explicou.

"Segundo a coordenadora do Lar Rejane Marques, o índice de adoção dessas crianças é muito baixo. "A sociedade ainda não tem preparo para ver que não se trata de levar um problema para casa, mas sim constituir uma família certa para um retorno intenso de amor", disse.

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

Breve

■ REPELENTES - A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) emitiu nota, orientando que os consumidores desistam de comprar produtos que não funcionam. "Caso você perceba sinais claros de picada de mosquito tais como inchaço, coceira ou mancha avermelhada na pele antes do fim da proteção descrita no rótulo, o produto pode ter falhado", disse a nota. A agência reguladora também pede que o consumidor denuncie situações inesperadas, como irritação de pele, por exemplo. O produto deve ser usado conforme indicações do rótulo. Os canais de denúncia são o correio eletrônico denuncie@anvisa.gov.br e o telefone de número 0800-642-9782.

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso

... com fotos, vídeo ou áudio para o nosso